

BOLETIM DE COMPLIANCE

Legislação Estadual sobre Programa de Integridade

Atendendo às exigências da legislação estadual, a Coopanest-SE está buscando a certificação pública do seu programa de compliance.

No estado de Sergipe, a Lei Estadual nº 8.866/2021, alterada pela Lei nº 9.267/2023, tornou obrigatória a implementação de Programa de Integridade por empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe, como é o caso da Coopanest.

O Decreto nº 41.008/2021 regulamentou a lei, e a Portaria SETC nº 001/2022 definiu os critérios e diretrizes para avaliação dos Programas de Integridade, incluindo a atuação dos órgãos responsáveis. Atendendo a essa norma, no mês de maio, a Secretaria de Estado da Saúde solicitou à SETC a certificação do nosso programa, acompanhada de um extenso dossiê fornecido pela cooperativa com a documentação comprobatória do trabalho desenvolvido nos últimos anos pelo Comitê de Compliance pela nossa Diretoria.

Mais uma vez, a Coopanest-SE está comprometida com a transparência de seus atos e contribui firmemente para a integridade nas contratações públicas em Sergipe.